DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12
Atos de Pessoal	12
Outros atos	12
Nomeação de servidor	13
Concursos Públicos/Processos Seletivos	15
Convocação	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 49
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.222 – DE 12 DE MARÇO DE 2.019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.697, DE 11 DE MAIO DE 2000, QUE CRIOU A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, NESTE MUNICÍPIO DE GUARIBA, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de março de 2.019, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º. Fica alterado o artigo 6º, da Lei municipal nº 1.697, de 11 de maio de 2000, que criou a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI -, neste Município de Guariba, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. O mandato dos membros da JARI terá a duração de um ano, permitida a recondução dos integrantes, uma vez, por período igual e sucessivo, a critério do chefe do Poder Executivo."

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 12 de Março de 2019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.223 – DE 12 DE MARÇO DE 2.019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 759.154,16 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de Março de 2.019, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando ao atendimento de despesas correntes e de capital, caracterizadas pela aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, decorrente de emendas parlamentares - Proposta nº 075427430001/160-01 e Proposta nº 075427430001/160-02, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), necessário para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, motivado pelo repasse de recursos financeiros oriundos do Programa de Atenção Básica – EGESTOR,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

conforme Termo nº 351860171219153260, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), visando ao atendimento de despesa de capital, caracterizada pela aquisição de equipamentos hospitalares e de informática, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, decorrente de emenda parlamentar - Proposta nº 07542743000/1180-10, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), visando ao atendimento de despesas correntes e de capital, caracterizadas pela aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, decorrente de emenda parlamentar - Proposta nº 075427430001/17-012, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial, no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), visando ao atendimento de despesa de capital, caracterizada pela aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, decorrente de emenda parlamentar - Proposta nº 075427430001/17-017, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), visando ao atendimento de despesa de capital, caracterizada pela aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, decorrente de emenda parlamentar - Proposta nº 075427430001/17-001, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial, no valor de R$ 273.754,16 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), visando ao atendimento de despesas de correntes e de capital, caracterizadas pela aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, decorrente de saldo de emendas recebidas, nos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018, conforme segue:

I - R$ 7.859,28 (sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), - Proposta nº 07542.7430001/13-006;

II - R$ 20.775,15 (vinte mil, setecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), - Proposta nº 07542.7430001/1140-08;

III - R$ 30.098,25 (trinta mil, noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), - Proposta nº 07542.7430001/140-04;

IV - R$ 123.939,63 (cento e vinte e três mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), - Proposta nº 07542.7430001/150-01;

V - R$ 43.938,80 (quarenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), - Proposta nº 07542.7430001/1140-01;

VI - R$ 47.143,05 (quarenta e sete mil, cento e quarenta e três reais e cinco centavos), - Proposta nº 07542.7430001/1140-02.

Artigo 8º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.186, de 06 de novembro de 2018, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 9º - A abertura do crédito adicional será

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 12 de Março de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.224 – DE 12 DE MARÇO DE 2.019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 892.600,94 (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de Março de 2.019, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Finanças, no exercício financeiro de 2019, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para fins de devolução de valores correspondentes ao pagamento de 71 parcelas do bem imóvel constante do lote 57, quadra G, do Distrito Empresarial Governador Mário Covas, em favor de Wilson Donizete Maturo Transporte ME, conforme Processo Administrativo nº 100/2019, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no exercício financeiro de 2019, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018, destinado a custear despesas para manutenção da saúde pública, sendo elas: contratação de empresas para realização de exames laboratoriais e de alta complexidade; aquisição de materiais e insumos para realização de campanhas contra a Dengue, Febre Amarela e outras; contratação de serviços de divulgação e auxílio nas campanhas de saúde pública e de recolhimento de entulhos e carcaça de veículos abandonados, através dos programas TETO MAC e VIGILANCIA SUS.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no exercício financeiro de 2019, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 165.850,94 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), para fins de contratação de empesa para construção de um Ecoponto, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, no exercício financeiro de 2019, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 148.750,00 (cento e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), para fins de contratação de empesa para fornecimento de 13 abrigos para trabalhadores, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

Artigo 5º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.186, de 06 de novembro de 2018, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 6º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 12 de março de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Decretos

DECRETO Nº 3.569 - DE 12 DE MARÇO DE 2.019

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VAGAS JÁ EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o Concurso Público nº 01/2017 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo que além das vagas expressas nos editais qualificava quadro de reserva para outras vagas que necessitasse;

Considerando que há necessidade de convocação de servidores para o preenchimento do emprego público abaixo relacionado; e,

Considerando que há cargos vagos no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura ...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação de servidores para preenchimento de vagas no seguinte emprego público:

EMPREGO PÚBLICO	NÚMERO DE VAGAS	CONCURSO PÚBLICO Nº
Merendeira	02	01/2017

Parágrafo Único - Para o preenchimento do emprego público referido no presente Artigo deverão ser convocados os aprovados no Concurso Público nº 01/2017, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 12 de março de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.570 - DE 12 DE MARÇO DE 2.019

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 759.154,16 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.223, deste dia 12 de março de 2.019 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial**,** no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), necessário à aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, decorrente de emendas parlamentares - Proposta nº 075427430001/160-01 e Proposta nº 075427430001/160-02, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.126000.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha: Nova	**Valor:**	R$ 100.000,00
Cód. Aplicação: 300.0089		

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.126000.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha: Nova	**Valor:**	R$ 199.650,00
Cód. Aplicação: 300.0088		

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.126000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha: Nova	**Valor:**	R$ 350,00
Cód. Aplicação: 300.0088		

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial**,** no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), necessário à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, motivado pelo repasse de recursos financeiros oriundos do Programa de Atenção Básica – EGESTOR, conforme Termo nº 351860171219153260, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.032000.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha: Nova	**Valor:**	R$ 25.000,00
Cód. Aplicação: 300.0096		

Artigo 3º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial**,** no valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais), necessário à aquisição de equipamentos hospitalares e de informática, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, decorrente de emenda parlamentar - Proposta nº 07542743000/1180-10, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.032000.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha: Nova	**Valor:**	R$ 30.000,00
Cód. Aplicação: 300.0096		

Artigo 4º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial**,** no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), necessário à aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, decorrente de emenda parlamentar - Proposta nº 075427430001/17-012, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.032000.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha: Nova	**Valor:**	R$ 24.700,00
Cód. Aplicação: 300.0096		

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.032000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha: Nova	**Valor:**	R$ 300,00
Cód. Aplicação: 300.0096		

Artigo 5º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial**,** no valor R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), necessário à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, decorrente de emenda parlamentar - Proposta nº 075427430001/17-017, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.032000.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha: Nova	**Valor:**	R$ 5.400,00
Cód. Aplicação: 300.0096		

Artigo 6º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial**,** no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), necessário à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, decorrente de emenda parlamentar - Proposta nº 075427430001/17-001, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.126000.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha: Nova	**Valor:**	R$ 100.000,00
Cód. Aplicação: 300.0088		

Artigo 7º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial**,** no valor de R$ 273.754,16 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), necessário à aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, decorrente de saldo de emendas recebidas, nos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017, conforme segue:

I - R$ 7.859,28 (sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), - Proposta nº 07542.7430001/13-006, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.072000.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha: Nova	**Valor:**	R$ 7.859,28
Cód. Aplicação: 300.0074		

II - R$ 20.775,15 (vinte mil, setecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), - Proposta nº 07542.7430001/1140-08, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.094000.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha: Nova	**Valor:**	R$ 20.775,15
Cód. Aplicação: 300.0016		

III - R$ 30.098,25 (trinta mil, noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), - Proposta nº 07542.7430001/140-04, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.126000.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha: Nova	**Valor:**	R$ 30.098,25
Cód. Aplicação: 300.0084		

IV - R$ 123.939,63 (cento e vinte e três mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), - Proposta nº 07542.7430001/150-01, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.126000.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha: Nova	**Valor:**	R$ 120.689,63
Cód. Aplicação: 300.0087		

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.126000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha: Nova	**Valor:**	R$ 3.250,00
Cód. Aplicação: 300.0087		

V - R$ 43.938,80 (quarenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), - Proposta nº 07542.7430001/1140-01, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.093000.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha: Nova	**Valor:**	R$ 43.938,80
Cód. Aplicação: 300.0017		

VI - R$ 47.143,05 (quarenta e sete mil, cento e quarenta e três reais e cinco centavos), - Proposta nº 07542.7430001/1140-02, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.125000.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha: Nova	**Valor:**	R$ 47.143,05
Cód. Aplicação: 300.0085		

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 12 de Março de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.571 - DE 12 DE MARÇO DE 2.019

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 892.600,94 (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.224, deste dia 12 de março de 2.019 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar**,** no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para fins de devolução de valores correspondentes ao pagamento de 71 parcelas do bem imóvel constante do lote 57, quadra G, do Distrito Empresarial Governador Mário Covas, em favor de Wilson Donizete Maturo Transporte ME, conforme Processo Administrativo nº 100/2019, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.03.01	Secretaria de Finanças
Funcional: 04.123.0007.2.009000.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições		
Ficha: 87	**Valor:**	R$ 28.000,00
Cód. Aplicação: 110.0000		

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar**,** no valor de no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018, destinado a custear despesas para manutenção da saúde pública, sendo elas: contratação de empresas para realização de exames laboratoriais e de alta complexidade; aquisição de materiais e insumos para realização de campanhas contra a Dengue, Febre Amarela e outras; contratação de serviços de divulgação e auxílio nas campanhas de saúde pública e de recolhimento de entulhos e carcaça de veículos abandonados, através dos programas TETO MAC e VIGILANCIA SUS, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.305.0041.2.123000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Ficha: 158	**Valor:**	R$ 100.000,00
Cód. Aplicação: 303.0001		

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.305.0041.2.123000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha: 154	**Valor:**	R$ 50.000,00
Cód. Aplicação: 303.0001		

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Ficha: 127	**Valor:**	R$ 400.000,00
Cód. Aplicação: 302.0001		

Artigo 3º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 165.850,94 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), para fins de contratação de empesa para construção de um Ecoponto, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.19.01	Secretaria de Meio Ambiente
Funcional: 18.541.0028.2.056000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Ficha: 362	**Valor:**	R$ 165.850,94
Cód. Aplicação: 110.0000		

Artigo 4º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 148.750,00 (cento e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), para fins de contratação de empesa para fornecimento de 13 abrigos para trabalhadores, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Obras
Funcional: 15.451.0023.2.022000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Ficha: 329	**Valor:**	R$ 148.750,00
Cód. Aplicação: 110.0000		

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 12 de Março de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAIS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019 - Objeto: Aquisição de um veículo, zero km, ano de fabricação 2019, tipo pick-up pequena, na cor branca, motor bicombustível (gasolina ou etanol), com potencia mínima de 100 CV, 2 lugares, capacidade mínima do compartimento de carga de 730 litros, equipado com direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, alarme e película escurecedora (insufilm) na tonalidade indicada pela administração, com protetor de caçamba, rádio MP3 player automotivo, com CD e FM, e demais equipamentos de uso obrigatório; Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 29 de Março de 2019 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2019 - Objeto: Registro de preços para aquisição de lixeiras metálica com 2 postes-lixeira metálica tubular em aço carbono, composta por 2 tubos de 2", chapa de aço 16, medindo 1,50m de altura; capacidade de 40 litros com cesto em chapa de aço carbono perfurado; proteção anticorrosiva, com cromato de zinco e pintura em esmalte sintético; Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 29 de Março de 2019 às 14:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento diário e continuado dos combustíveis: etanol, gasolina comum, óleo diesel S 500 e óleo diesel S10 destinados ao abastecimento da frota pública municipal; Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 01 de Abril de 2019 de 2019 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2019 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de brinquedos, destinados às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino; Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 01 de Abril de 2019 de 2019 às 14:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2019 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de prestação de serviços especializados para frota de veículos da municipalidade, sendo: serviços de alinhamento e balanceamento; e serviços de torno e de solda; Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 02 de Abril de 2019 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de prestação de serviços especializados para frota de veículos da municipalidade, sendo: serviços de mecânica; e serviços de retifica de motor; Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 02 de Abril de 2019 às 14:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

Os Editais poderão ser lidos ou obtidos, através do site: www.guariba.sp.gov.br; e/ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, fone (016) 3251-9422 - Ramais 239 / 240 / 241 / 242 ou 243, durante os dias: 19 a 28 de Março de 2019 (Pregões Presenciais n°s 043/2019 e 044/2019); 19 a 29 de Março de 2019 (Pregões Presenciais n°s 045/2019 e 046/2019); 19 de Março a 01 de Abril de 2019 (Pregões Presenciais n°s 047/2019 e 048/2019).

Guariba, 14 de Março de 2019.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal.

Atos de Pessoal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80
Publicação de Atos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba
PORTARIA N° 20.863 - DE 13 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial com servidores efetivos para apuração de possível falta grave, praticada pelo servidor

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

público, R. A. P., no exercício de seu emprego público efetivo e dá outras providências...

PORTARIA N° 20.864 - DE 13 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível falta grave, praticada pelo servidor público, R. A. P., no exercício de seu emprego público efetivo, e dá outras providências...

Guariba, 14 de março de 2019

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (0xx16)-3251-9422 - CEP 14840-000 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br

Nomeação de servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80
Publicação de Atos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba
CONCURSO PUBLICO Nº 001/2017

Edital de publicação de Nomeação e de desistências de candidatos classificados no Concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Guariba /SP.

O Prefeito DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, faz saber, a quem possa interessar, na forma da Lei, que está Nomeando candidatos classificados no Concurso Público de Provas e Títulos - Edital 001/2017, de acordo com o interesse do serviço público, bem como, a publicação de desistências de candidatos, na seguinte conformidade:

Emprego Público de: Trabalhador Braçal

21º - Ronilson Ferreira Lopes – Inscrito sob nº 6.142 – Desistiu da nomeação ao emprego público em 22 de fevereiro de 2019, conforme Termo de Desistência protocolado sob nº 1.024, de 22 de fevereiro de 2019;

22º - Agenor Mendonça – Inscrito sob nº 5.161 – Desistiu da nomeação ao emprego público em 06 de março de 2019, conforme Termo de Desistência protocolado sob nº 1.156, de 06 de março de 2019.

Emprego Público de: ADI - Agente de Desenvolvimento Infantil

24º - Fernanda Aparecida Pacífico Marchetti – Inscrita sob nº 3.062 – Nomeada para o emprego público através da Portaria nº 20.847, de 07 de março de 2019.

Emprego Público de: Assistente Social

11º - Jaqueline Calixto – Inscrita sob nº 4.410 – – Nomeada para o emprego público através da Portaria nº 20.841, de 06 de março de 2019.

Guariba, 14 de março de 2019

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (0xx16)-3251-9422 - CEP 14840-000 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80
Publicação de Atos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba
CONCURSO PUBLICO Nº 001/2018

Edital de publicação de Nomeação de candidatas classificadas no Concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Guariba /SP.

O Prefeito DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, faz saber, a quem possa interessar, na forma da Lei, que está Nomeando candidatas classificadas no Concurso Público de Provas e Títulos - Edital 001/2018, de acordo com o interesse do serviço público, na seguinte conformidade:

Emprego Público de: Auxiliar de Seção

8º - Daniela da Silva Dias – Inscrita sob nº 3.960 – Nomeada para o emprego público através da Portaria nº 20.840, de 06 de março de 2019.

Emprego Público de: Técnica em Farmácia

2º - Josiele Viana de Figueiredo – Inscrita sob nº 0300 – Nomeada para o emprego público através da Portaria nº 20.856, de 11 de março de 2019.

Guariba, 14 de março de 2019

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (0xx16)-3251-9422 - CEP 14840-000 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Convocação**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

concursos SAWABONA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39 - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal – **FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**, conforme ato de **Homologação do Concurso Público nº 001/2017**, realizado através dos Decretos nºs. 3.358, de 21/09/2017 e/ou 3.360, de 29/09/2017, convoca as candidatas abaixo relacionadas para manifestarem interesse no preenchimento de empregos públicos, os quais divulgados no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 001/2017, bem como, aqueles autorizados a serem preenchidos através do Decreto nº 3.569, de 13/03/2019, em virtude de pedido de exoneração por servidoras municipais, conforme segue:

Emprego Público – MERENDEIRA

CLASS.	NOME	INSCR.
19	LUANA FRANCIELI MOREIRA DOS SANTOS	3565
20	JOYCE DOS SANTOS MENDES	2756

As candidatas deverão comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190, munidas de todos os documentos nos dias **15 e 18 de março de 2.019, das 8:00 às 12:00** horas, para manifestarem interesse no preenchimento da vaga, para posterior registro funcional.

Após manifestação de interesse à vaga, os candidatos terão 5 (cinco) dias uteis para apresentação dos documentos descritos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2017, bem como, todos os demais que aquele Departamento entender necessários, sob pena de reconhecimento pela Administração de sua desistência aos procedimentos de nomeação.

O não comparecimento para manifestação de interesse na data, horário, local designados acima, assim como, a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 5 (cinco) dias, será considerado como desistência à vaga. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação, ou será aceito manifestação por intermédio de procuração.

Lista de Espera

Em caso de não comparecimento para manifestação de interesse à vaga ou de desistência das candidatas acima convocadas, como cadastro reserva, ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas para comparecerem nos dias **19 e 20 de março de 2.019**, no mesmo horário, local e condições acima descritos, para manifestarem interesse na nomeação.

Caso não ocorra desistência ou falta, as candidatas abaixo relacionadas serão convocadas para futuras contratações temporárias, se houver interesse da Municipalidade na contratação.

Emprego Público – MERENDEIRA

CLASS.	NOME	INSCR.
21	VANESSA FERREIRA SOARES	0337
22	GRAZIELA FERREIRA DE MATOS	1631

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no quadro de avisos da sede da Prefeitura, publicado no site da Municipalidade, qual seja, http://www.guariba.sp.gov.br/portal_transparencia/concursos.php, na mesma data, assim como, mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba, 14 de março de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba